



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 043285614

Ref.: Ofício SGP-12 nº 096/2021

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao requerimento EDUC nº 28/2021, de autoria do Vereador Eduardo Suplicy, aprovado pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação a respeito da testagem sorológica dos profissionais da educação.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA

Chefe de Gabinete

Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 17/05/2021, às 19:00, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **043285614** e o código
CRC **812C616C**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Divisão de Gestão Democrática e Programas Intersecretariais**

Rua Diogo de Faria, 1247, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone: 3396-0759

Encaminhamento SME/COCEU/DIGP Nº 042794371

São Paulo, 20 de abril de 2021.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Educação, Cultura e Esportes / Vereador Eduardo Suplicy

Assunto: Requerimento EDUC nº 28/2021, que solicita informações a respeito da testagem sorológica dos profissionais da educação.

À SME/COCEU

Senhora Coordenadora,

Em atenção ao requerido, informamos que a Coordenadoria dos Centros de Educação Unificados – COCEU, por meio da Divisão de Gestão Democrática e Programas Intersecretariais – DIGP e norteadada pelo Eixo do Cuidado, Saúde e Proteção Social, promove ações de cuidado, saúde e proteção do estudante, sob a orientação da área técnica da Saúde da Criança e Adolescente da Secretaria Municipal da Saúde do município de São Paulo, pelo Programa Saúde na Escola – PSE (Decreto Federal nº 6.286 de 05/12/2007) e a adesão do município ao Programa (Portaria nº 2.608 de 31/10/2013) e que encontra-se vigente até a presente data.

Diante da gravidade da emergência causada pela pandemia do Coronavírus (SARS CoV-2), o município de São Paulo que sempre atuou em conformidade com o artigo 196 da Constituição Federal e em consonância à política instituída pelo Plano São Paulo (Decreto Estadual nº 64.994, de 28/05/2020) busca implementar as medidas estratégicas de enfrentamento da doença, seguindo sempre as orientações estabelecidas pelas autoridades sanitárias (Coordenadoria de Vigilância em Saúde do Município de São Paulo – COVISA).

Informamos que a SME tem proposto o plano de proteção/prevenção e redução de riscos a doença, promovendo ações e atividades com vistas ao cuidado integral dos estudantes e servidores da Rede Municipal de Ensino, sempre sob orientação dos protocolos sanitários sob orientação da Secretaria Municipal da Saúde.

Em resposta ao solicitado encaminhamos manifestação acerca dos itens elencados que são desta Coordenadoria, conforme segue:

1. Qual modalidade de teste sorológico está sendo utilizada? Qual a motivação da escolha do teste sorológico em detrimento do PCR-RT?

R- Somente a área técnica da SMS poderia responder aos itens 1. Em caso positivo (reagente IgM) fls. 4 sintomático, orientamos que busque o serviço de saúde para colher swab para RT-PCR se o indivíduo estiver entre o 1º ao 8º dia de IS (início dos sintomas).

2. Os testes PCR-RT também são disponibilizados nas testagens realizadas com os profissionais de educação?

R- Em caso positivo (reagente IgM) sintomático, o servidor deve buscar o serviço de saúde para colher swab para RT-PCR se o indivíduo estiver entre o 1º ao 8º dia de IS (início dos sintomas).

3. A partir dos resultados das testagens, quais medidas ou ações têm sido tomadas por esta Secretaria?

R- A Secretaria Municipal da Saúde - SMS é responsável pelo monitoramento e rastreamento dos casos com reagentes positivos para COVID-19. A partir do resultado, o servidor são orientados a comparecer à UBS e colher swab para RT-PCR.

4. Qual a estratégia de logística utilizada pelas testagens já realizadas, em especial nesta última de 05 a 08 de abril de 2021?

R- A CIEDU foi responsável pela distribuição dos servidores no CEU mais próximo da sua Unidade de trabalho. Ficou determinado que a testagem deveria ocorrer no período de 05 a 08/04. No entanto, ao observar aglomeração no início da manhã do dia 05/04, reorganizamos o cronograma, excluindo o atendimento das Unidades Educacionais agendadas no horário das 15h00 e com a sua redistribuição. Os servidores da rede direta foram atendidos nos dias 05,06 e 07/04; os terceirizados no dia 08/04. E, em processo de organização e planejamento com a SMS, os servidores das redes parceira e conveniada serão atendidos na 2ª fase.

5. Há mais testagens planejadas para o ano de 2021? Se sim, quantas, quando e de que forma se darão?

R- A segunda fase das testagens ainda está em tratativas com a SMS sem data prevista para sua realização e estão previstos os atendimentos aos servidores da rede parceira e conveniada.

6. Qual motivo das testagens de 05 a 08 de abril se darem no período de apenas 04 dias?

R- Garantir o atendimento aos servidores antes do seu retorno às aulas presenciais, fazendo um rastreamento da circulação do vírus na comunidade escolar.

7. Quantos testes foram disponibilizados por dia em cada unidade e o público estimado para ser atendido?

R- Temos a informação até o presente momento que foram pactuados 400 testes/dia para cada CEU.

8. Encaminhamento dos resultados dos testes para esta Comissão e endereço de acesso público do mesmo.

R- O servidor acessa a plataforma e-SaúdeSP e se cadastra. Como o resultado é sigiloso, cada servidor acessa a plataforma, recebe o resultado e se positivo, busca o serviço de saúde.

Diante do exposto, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Gonçalves da Silva, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 26/04/2021, às 13:53, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **042794371** e o código CRC **2B7A8983**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000759-7

SEI nº 042794371

Matéria DOCREC 304/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=296445>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Assessoria Parlamentar**

Rua Borges Lagoa, 1230, Sala: 10 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

Encaminhamento SME/ASPAR Nº 043087472

São Paulo, 26 de abril de 2021.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Educação, Cultura e Esportes / Vereador Eduardo Suplicy**Assunto:** Requerimento EDUC nº 28/2021, que solicita informações a respeito da testagem sorológica dos profissionais da educação.**SME/G****Senhor Secretário**

Em resposta à requisição da CASA/CIVIL/ATL (042095138), sobre o Requerimento EDUC nº 28/2021(042094731), de autoria da Comissão de Educação, Cultura e Esportes -Vereador Eduardo Suplicy restituímos o presente com a manifestação de SME/COCEU (042794371).

Para apreciação e prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Estevão Marques Saraiva, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 26/04/2021, às 16:48, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **043087472** e o código CRC **1ECF63E3**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000759-7

SEI nº 043087472

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Gabinete do Secretário**

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

Encaminhamento SME/GAB Nº 043088977

São Paulo, 26 de abril de 2021

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Educação, Cultura e Esportes / Vereador Eduardo Suplicy**Assunto:** Ofício 96/2021 - Requerimento EDUC nº 28/2021, que solicita informações a respeito da testagem sorológica dos profissionais da educação.**PREF/CASA CIVIL/ATL II****Senhor Procurador Chefe**

Em atenção ao ofício em referência (042094731) e ao exposto em doc. SEI (042095138), retornamos o presente com as informações prestadas pela área técnica desta Pasta (042794371), ratificadas pela nossa Assessoria Parlamentar, conforme documento SEI (043087472).



Documento assinado eletronicamente por **Minea Paschoaleto Fratelli, Secretária Adjunta**, em 29/04/2021, às 13:47, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **043088977** e o código CRC **6F11A8E2**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000759-7

SEI nº 043088977

Matéria DOCREC 304/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriDocumento?plD=296445>.